

8,50 Uno

COTECNA

D 6900185
6320079
H 04906937
55165645

PROIMA
2603
201

PARA:
ADMINISTRADOR JUDICIAL
AMORIM E CASTRO ADVOGADOS
Rua 99, nº78 - Setor Sul - Goiânia - GO - CEP
74080-060

Att. Sr. Hécio Castro e Silva



DE:
Simone Wichmann

COTECNA SERVIÇOS LTDA
Rua Artur de Almeida, nº 73
Vila Mariana - São Paulo - SP
CEP 04011-080

COTECNA

São Paulo, 26 de Março de 2013.

**ADMINISTRADOR JUDICIAL
AMORIM E CASTRO ADVOGADOS**
Rua 99, nº78 - Setor Sul - Goiânia - GO - CEP 74080-060

Att. Sr. Hélcio Castro e Silva

Ref: Demonstrativo Pendências Financeiras - Cliente Cotecna: "Usina Alda - Op. 1138"

Prezado Hélcio,

Recebemos uma via da notificação enviada à **Usina Alda**, datada de 08/03/13 (cópia anexa), na qual o valor expresso como devedor é de R\$6.237,38. Porém, esse valor não está correto.

Segue abaixo os valores, bem como anexas as cópias das notas fiscais para que sejam feitas as devidas retificações e nova emissão de notificação ao devedor.

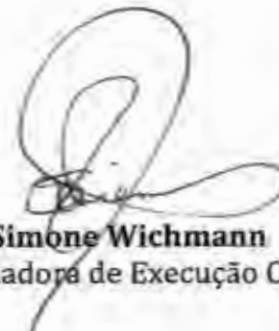
A saber:

Nota Fiscal	Valor (sem correção)
00003016	R\$ 6.646,11
00003040	R\$ 6.646,11
00003088	R\$ 6.646,11
00003115	R\$ 6.646,11
00003165	R\$ 3.323,05
TOTAL	R\$ 29.907,49

Em caso de dúvidas permanecemos a disposição.

Atenciosamente,


Leonardo Capriglione
Diretor Geral


Simone Wichmann
Coordenadora de Execução Operacional

Cotecna Serviços Ltda.
Rua Arrur de Almeida, 73 - Vila Mariana - São Paulo - SP
Cep 04011-080 - Telefone: (11) 3383-1800 Fax (11) 3383-1813/1814
Viste nosso site: www.cotecna.com.br

Goiânia, 08 de março de 2013.

À
COTECNA SERVIÇOS LTDA
Rua Artur de Almeida, 73, Vila Cordeiro
São Paulo (SP)
CEP. 04011-080

Prezado Senhor,

Reportando-me às disposições do art. 22, I, a, da Lei 11.101/05, cumpre-me comunicar a V. Sa. que em 10/10/12 as sociedades CBB – COMPANHIA BIOENERGÉTICA BRASILEIRA, atual denominação da USINA ALDA S/A., ATAC PARTICIPAÇÕES AGROPECUÁRIA S/A, PRELÚDIO AGROPECUÁRIA LTDA, COMPANHIA ENERGÉTICA CENTRO OESTE S/A e DGS PARTICIPAÇÕES S/A requereram Recuperação Judicial junto ao Juízo da Comarca de Flores de Goiás, cujo processamento foi concedido por decisão publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Estado de Goiás em 14/01/2013, figurando na relação de credores o crédito abaixo discriminado:

CLASSIFICAÇÃO	VALORES
QUIROGRAFARIO	R\$ 6.237,38

Atenciosamente.


Helcio Castro e Silva
Administrador Judicial

Amorim ← **Castro Advogados**

À
COTECNA SERVIÇOS LTDA
Rua Artur de Almeida, 73, Vila Cordeiro
São Paulo (SP)
CEP. 04011-080

Rua 99, nº 78, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP 74080-060 - Fone: 62 3095-4524
E-mail: advogados@amorimecastro.com - site: www.amorimecastro.com



 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e <small>20120629-03174983000149</small>	Número da Nota 00003016			
	Data e Hora de Emissão 29/06/2012 17:53:13 Código de Verificação A5FD-BNM3			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
 CPF/CNPJ: 53.174.983/0001-49 Inscrição Municipal: 9.089.462-6 Nome/Razão Social: COTECNA SERVICOS LTDA Endereço: R ARTUR DE ALMEIDA 00073 - VILA MARIANA - CEP: 04011-080 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: ALDA PARTICIPACAO E AGROPECUARIA SA CPF/CNPJ: 37.848.595/0001-40 Inscrição Municipal: — Endereço: RV BR 20 KM160FAZENDA PRELUDIO - ZONA RURAL - CEP: 73625-000 Município: Vila Boa UF: GO E-mail: —				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Referência da operação: CAN 1.138/10 Nossas honorárias referentes às 2 visitas de Monitoramento realizadas nas lavouras de Cana-de-açúcar Safra 2010/2011, (visitas realizadas em 18/06/2012 (referente 1ª quinzena de junho) e 28/06/2012 (referente a 2ª quinzena de junho) - localizadas na Cida IRRF: R\$ 99,69 CSFR: R\$ 309,04				
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 6.646,11				
Código do Serviço 03115 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista.				
Valor Total das Deduções (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) 6.646,11	Alíquota (%) 5,00%	Valor do ISS (R\$) 332,30	Crédito (R\$) 0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES				
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005. - Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/7/2012				

 20120727-1521749830001-49	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e	Número da Nota 00003040		
		Data e Hora de Emissão 27/07/2012 17:02:00		
Código de Verificação JLCF-NTKQ				
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
	CPF/CNPJ 53.174.983/0001-49	Inscrição Municipal 9.089.462-6		
	Nome/Razão Social: COTECNA SERVICOS LTDA			
	Endereço R ARTUR DE ALMEIDA 00073 - VILA MARIANA - CEP: 04011-080			
	Município São Paulo UF: SP			
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: ALDA PARTICIPACAO E AGROPECUARIA SA				
CPF/CNPJ: 37.848.595/0001-40 Inscrição Municipal: ---				
Endereço RV BR 20 KM160FAZENDA PRELUDIO - ZONA RURAL - CEP: 73825-000				
Município: Vila Boa UF: GO E-mail: ---				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Referência da operação: CAN 1.138/10 Nossos honorários referentes às 2 visitas de Monitoramento realizadas nas lavouras de cana-de-açúcar Safra 2010/2011, visitas realizadas em 16/07/2012 (referente 1ª quinzena de julho) e 25/07/2012 (referente a 2ª quinzena de julho) - localizadas na Cidade de Vila Boa - GO IPRR: R\$99,69 CSFR: R\$309,04				
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 6.646,11				
Código do Serviço 03115 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista.				
Valor Total das Deduções (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) 6.646,11	Alíquota (%) 5,00%	Valor do ISS (R\$) 332,30	Crédito (R\$) 0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES				
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005 - Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/8/2012				

 Nº de Inscrição: 017.480000149	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO		Número da Nota	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		00003115	
	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e		Data e Hora de Emissão	
				26/09/2012 11:45:49
				Código de Verificação
				6WFC-BBJQ
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
	CPF/CNPJ: 53.174.983/0001-49		Inscrição Municipal: 9.089.462-5	
	Nome/Razão Social: COTECNA SERVICOS LTDA			
	Endereço: R. ARTUR DE ALMEIDA 00073 - VILA MARIANA - CEP: 04011-080			
	Município: São Paulo		UF: SP	
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: ALDA PARTICIPACAO E AGROPECUARIA SA				
CPF/CNPJ: 37.849.595/0001-40		Inscrição Municipal: —		
Endereço: RV BR 20 KM160FAZENDA PRELUDIO S/N - ZONA RURAL - CEP: 73825-000				
Município: Vila Bos		UF: GO		E-mail: —
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Referência da operação: CAN 1.139/10				
Nossos honorários referentes às 2 visitas de monitoramento realizadas nas lavouras de cana-de-açúcar Safra 2012/2013, em 12/09/2012 e 22/09/2012. Fazendas localizadas no município de Vila Bos/GO, referente à operação com o Banco BVA S/A.				
IRRF: R\$99,69				
CSFR: R\$309,04				
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 6.646,11				
Código do Serviço				
03115 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Credito (R\$)
0,00	6.646,11	5,00%	332,30	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES				
- Este NFS-e foi emitido com respaldo na Lei nº 14.097/2005				
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/10/2012				

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e <small>20121030-53174983000149</small>	Número da Nota 00003165			
	Data e Hora de Emissão 30/10/2012 16:27:19 Código de Verificação EVUV-3UGY			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
 CPF/CNPJ: 53.174.983/0001-49 Inscrição Municipal: 9.089.462-5 Nome/Razão Social: COTECNA SERVICOS LTDA Endereço: R ARTUR DE ALMEIDA 00073 - VILA MARIANA - CEP: 04011-080 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: ALDA PARTICIPACAO E AGROPECUARIA SA CPF/CNPJ: 37.848.595/0001-40 Inscrição Municipal: — Endereço: RV BR 20 KM160FAZENDA PRELUDIO S/N - ZONA RURAL - CEP: 73825-000 Município: Vila Boa UF: GO E-mail: —				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Referência da operação: CAN 1.138/10 Nossos honorários referentes à 1 visita de Monitoramento realizadas nas lavouras de cana-de-açúcar Safra 2012/2013, em 11/10/2012. Fazendas localizadas no município de Vila Boa/GO, referente à operação com o Banco EVA S/A. IRRF: R\$49,84				
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 3.323,05				
Código do Serviço 03116 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista.				
Valor Total das Deduções (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) 3.323,05	Alíquota (%) 5,00%	Valor do ISS (R\$) 166,15	Crédito (R\$) 0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES				
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005. - Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/11/2012				

Ilmo. Dr. Hécio Castro e Silva
Administrador Judicial

Recuperanda: CBB – Companhia Bioenergética Brasileira e outras.

Processo: 201203671991

ANÁLISE DE DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES

Ref.: COTECNA SERVIÇOS LTDA – CLASSE 3

Com o objetivo de auxiliar o trabalho do Dr. Hécio Castro como Administrador Judicial do Grupo CBB, fomos contratados para o trabalho de análise das divergências e habilitações apresentadas pelos credores em face da elaboração da segunda lista de credores, conforme determina o art. 7º, §2º, da Lei 11.101/2005.

Neste relatório, atentamos para a análise das informações apresentadas pelos credores, com o objetivo de verificar a propriedade, existência e totalidade do crédito apresentado como divergente.

Nosso trabalho está fundamentado nos documentos disponibilizados pelos credores das Recuperandas que apresentaram divergências de créditos em relação à primeira lista de credores, abaixo mencionada:

Valor total dos créditos na 1ª Relação de Credores	R\$ 6.237,38
Valor solicitado na divergência	R\$ 29.907,49

O credor solicita retificação do valor apresentado na 1ª Relação de Credores com fundamento em cópia simples de notas fiscais de serviços.

Parecer da perícia

Os valores propostos pelo credor na divergência não estão suportados por documento original ou cópia autenticada que dê materialidade a relação comercial com a Recuperanda e não apresentou planilha discriminando o valor do crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial, contrariando o disposto no artigo 9º da Lei 11.101/2005:

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º, § 1º, desta Lei deverá conter:

I - ...

II - o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;

III - os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;

IV - ...


V - ...

Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo.

Tecnicamente não é possível averiguar o crédito apenas por mera presunção, sendo necessária a análise de documentos capazes de demonstrar com clareza o objeto da relação comercial, sua integridade e totalidade.

A admissão ou rejeição da divergência ou habilitação parte da discricionariedade do administrador judicial, mas a exigência de se trazer à análise os documentos que materializam a relação entre credor e Recuperanda, ademais, se torna necessária tendo em vista que a Lei de Recuperação e Falências, no seu art. 175, tipifica como crime a apresentação de habilitação de crédito falsa, ressaltando a toda atenção que se deve ter à litigância de má fé.

Face ao exposto entendemos pela manutenção do valor do crédito apresentado na 1ª Lista de Credores.



Hugo Braga
Argumento Assessoria

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo nº 367199-62.2012.809.0188 (201203671991)

Natureza: Recuperação Judicial

Recuperandas: CBB Companhia Bioenergética Brasileira e outras

Credor: Cotecna Serviços Ltda

Classificação: Quirografário

Adoto, por seus próprios fundamentos, o Relatório da Análise de Divergência e Habilitações de Créditos emitido pela assessoria contábil especializada da administração judicial, de fls. 09/10.

Pelo exposto e por tudo mais que dos autos consta, acato a manifestação do perito para manter o valor do crédito apresentado na primeira lista de credores lançada com a exordial, de R\$6.237,38.

Goiânia, 20 de maio de 2013.



HELICIO CASTRO E SILVA

Administrador Judicial

OAB-GO 4.585